



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei 4.351, de 30 de junho de 2020.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 508.238,40 (quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais, quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS**

08.244.29.2178 AÇÕES COVID NO SUAS PARA EPI-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 18.900,00

08.244.29.2179 AÇÕES COVID NO SUAS ALIMENTOS-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 113.505,00

08.244.29.2180 AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 226.400,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

08.244.29.2181 INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 46.208,40

08.244.29.2183 PSB AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 51.225,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 508.238,40.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de junho de  
2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 048/2020

Taquari, 25 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 508.238,40 (quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais, quarenta centavos).

O referido Crédito Especial objetiva alocação no orçamento de recurso não previsto no orçamento, oriundo do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social referente a receitas para ações de combate ao Covid-19, no âmbito da Assistência Social.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.